



PROCESSO Nº 745/17

PROTOCOLO Nº 14.171.500-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 469/17

APROVADO EM 15/08/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO SÃO ROQUE – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SANTA HELENA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1013/17 – Sued/Seed, de 17/05/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 13/07/16, de interesse do Colégio Estadual do Campo São Roque – Ensino Fundamental e Médio, do município de Santa Helena, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo São Roque – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Érico Veríssimo s/nº, município de Santa Helena, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5949/12, de 01/10/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 29/10/12 a 29/10/17, e sua renovação encontra-se em trâmite, sob nº 2086/17, de 23/05/17, processos on-line.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 577/92, de 26/02/92, obteve o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial nº 1449/99, de 09/04/99, e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 2683/14, de 11/06/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 48/14, de 13/03/14, pelo prazo de três anos, a partir de 01/01/14 a 31/12/16.



PROCESSO Nº 745/17

1.2 Organização Curricular

Matriz Curricular (fl. 178)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 27 - TOLEDO		MUNICIPIO: 2371 - SANTA HELENA									
ESTAB.: 00417 - SAO ROQUE, C E C-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA							
DISCIPLINAS		/ SERIE		1	2	3					
BNC	ARTE			2							
	BIOLOGIA			2	3	2					
	EDUCAÇÃO FISICA			2	2	2					
	FILOSOFIA			2	2	2					
	FISICA			2	2	3					
	GEOGRAFIA			2	2	2					
	HISTORIA			2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA			3	3	3					
	MATEMATICA			3	3	3					
	QUIMICA			3	2	2					
	SOCIOLOGIA			2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL			25	23	23					
PD	L E M-ESPAHOL				2	2					
	L E M-INGLES *			4	4	4					
PD	SUB-TOTAL			4	6	6					
TOTAL GERAL				29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 04 DE Dezembro DE 2013

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Leo Inácio Anschau
REI. 2.252.831-9 - Decreto 788/11
Chefe - NRE Toledo

1.3 Avaliação Interna (fl. 200)

Série/Ano	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1ª	37	29	35	47	37	3	1	6	6	10	1	2	2	7	0	2	0	1	1	3	31	26	26	33	24
2ª	33	31	30	28	43	2	0	4	1	5	1	2	0	3	7	0	0	0	1	2	30	29	26	23	29
3ª	38	28	30	33	26	0	0	7	2	3	0	1	0	2	3	0	0	0	1	1	38	27	23	28	19



PROCESSO Nº 745/17

1.4 Comissão de Verificação (fl. 180)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 278/16, de 11/11/16, do NRE de Toledo, composta pelas técnicas pedagógicas: Iria Schallenberger Kappel, licenciada em História; Vera Lucia Zardo Ansolin, licenciada em Ciências, Rozilene Maria Moraes, licenciada em Pedagogia; e Maristela Mileski, Tecnóloga em Secretariado procedeu a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 18/11/16, favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informou:

(...) a **dualidade administrativa** acontece com a Escola Municipal Pedro Álvares Cabral... Todos os espaços escolares estão disponíveis para as duas instituições, havendo um cronograma para o uso do laboratório de Informática e da biblioteca.

(...) **Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química**... Possui bancada com pia, banquetas e armários, vidrarias, reagentes, microscópios, bem arejado com janelas amplas e ventiladores.

(...) **Laboratório de Informática**... dispendo de 20 computadores que atendem parcialmente a demanda de alunos... O ambiente é climatizado... acesso à Internet...

(...) **Biblioteca**... o espaço é arejado e possui claridade/luminosidade suficiente... acervo bibliográfico atualizado...

(...) **Acessibilidade**... possui rampas... banheiros adaptados, portas das salas ajustadas e com medidas específicas para acesso de cadeirantes, bebedouro adequado. Não há piso especial e indicadores sonoros.

(...) **possui quadra de esporte**...

(...) a cozinha atende parcialmente as necessidades do Colégio... atende às questões de luminosidade, ventilação, arejamento e armazenamento de alimentos, mas seria necessário um ambiente maior... os alimentos são armazenados em uma despensa... sendo bem arejada e climatizada.

(...) Quanto aos utensílios utilizados, como pratos, copos, xícaras, talheres, panelas... há necessidade da aquisição de mais itens. O que já foi solicitado à mantenedora via protocolado.

(...) Tem constituído o **Programa Brigadas Escolares** – Defesa Civil na Escola... está tomando as providências quanto à solicitação do Atestado de Conformidade junto a SEED/SUDE/ Casa Militar da Governadoria.

(...) **Vigilância Sanitária**... com vigência até 24/03/17.

Consta à fl. 190 e 207, **relação de docentes** com habilitação específica, de acordo com as disciplinas integrantes da Matriz Curricular do Curso.

A Chefia do NRE de Toledo, pelo Termo de Responsabilidade, emitido em 18/11/16 ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 203)

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 209)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 849/17, de 28/03/17, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO N° 745/17

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo São Roque – Ensino Fundamental e Médio, do município de Santa Helena.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições básicas para o atendimento à Proposta Pedagógica do Curso. Entretanto, o relatório destacou que o número de computadores do laboratório de Informática atende parcialmente a demanda de alunos, e não possui piso especial e indicadores sonoros no ambiente escolar. Sobre a cozinha, independentemente do atendimento básico de suas funções, seria necessário um ambiente maior, e a aquisição de mais utensílios, o que já foi solicitado à mantenedora via protocolado.

Cabe informar que o Parecer CEE/CEMEP n° 48/14, de 13/03/14, concedeu a renovação do reconhecimento do curso com prazo inferior a cinco anos, pela ausência de corpo docente com habilitação específica (Física, Sociologia, Filosofia). No entanto, nesta nova solicitação, o relatório da Comissão apresentou, às fls. 190 e 207, relação de docentes habilitados para ministrarem as disciplinas de acordo com a Matriz Curricular do Ensino Médio.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e solicitou o Atestado de Conformidade pelo protocolado n° 14.750.672-4, de 01/06/17. Apresentou Laudo Técnico da Vigilância Sanitária com data de 24/03/17, que concede parecer favorável ao funcionamento da instituição, quanto às suas instalações e equipamentos, estando livre de problemas insalubres.

Em consulta, verificou-se que o Colégio foi contemplado no Programa Escola 1000, que destina recursos para a recuperação e melhoria na infraestrutura das escolas da rede estadual.

O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgota-se em 29/10/17, e sua renovação encontra-se em trâmite, sob n° 2086/17, de 23/05/17, processos on-line.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo São Roque – Ensino Fundamental e Médio, do município de Santa Helena, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/17 a 31/12/21, de acordo com a Deliberação n° 03/13-CEE/PR.



PROCESSO N° 745/17

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade, a implementação do laboratório de Informática e da cozinha, e ao atendimento das normas técnicas de acessibilidade em vigor.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação as normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 15 de agosto de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE